



# **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

**PROGRAMA DE APOIO AOS DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS  
ESPECÍFICAS - PADNEE**

**SETOR DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

## **OBJETIVO**

Esclarecer o procedimento que deverá ser seguido quando um discente manifestar interesse em participar do PADNEE.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

DGTI Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

NEE Necessidades Educacionais Específicas

PADNEE Programa de Apoio aos Discentes com Necessidades Educacionais Específicas

PID Plano Individual de Desenvolvimento Acadêmico

PRAEC Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

PRG Pró-Reitoria de Graduação

PRPG Pró-Reitoria de Pós Graduação

SIG Sistema Integrado de Gestão

SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SEI Sistema Eletrônico de Informações

## **PROCEDIMENTO**

1. O discente deverá declarar o interesse em fazer parte do PADNEE através do preenchimento de um formulário na página do site da PRAEC.
2. O discente deverá responder todas as perguntas contidas neste formulário e anexar os documentos comprobatórios de sua NEE.
3. Após o preenchimento deste formulário, o atendimento da PRAEC entrará em contato com o discente para efetuar o agendamento de uma entrevista com um psicólogo da equipe PADNEE, este contato é feito via email institucional.
4. O psicólogo conduzirá a entrevista com o discente, buscando identificar as particularidades de sua NEE e através deste atendimento elaborará o PID do discente que posteriormente será enviado para a Comissão do PADNEE, onde será discutido e decidirá se o mesmo será ou não deferido.
5. Se o processo for indeferido, a Comissão da PRAEC comunicará o discente via email e arquivará o processo. O email informativo será anexado no processo do discente via SEI.
6. Se o processo for deferido, será elaborada uma portaria da PRAEC oficializando a participação do discente no PADNEE e inserirá este procedimento no SEI.
7. Após o deferimento de ingresso do discente, é enviado um email aos professores com cópia para o discente, informando a sua inclusão no PADNEE e em anexo segue o PID e a portaria do discente.
8. Os docentes se necessário poderão buscar apoio da Comissão do PADNEE para o desenvolvimento das atividades conforme orientação do PID de cada discente.
9. Em cada período letivo, cada docente deverá enviar para ciência ao PADNEE o PID devidamente assinado por ambas partes, discente e docente.